



RECEBI
DIA 26 / 09 / 25
HORA: 12:02

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO VEREADOR PRESIDENTE IVAN CARLOS DUTRA

MENSAGEM DE LEI Nº 038 2025

Nobres Vereadores,

Encaminhamos à apreciação desta Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a obrigatoriedade de a Secretaria Municipal de Agricultura de Buritis/RO publicar periodicamente os agendamentos e atendimentos realizados, bem como os serviços prestados à população, e dá outras providências.

O presente projeto visa assegurar maior transparência, publicidade e eficiência administrativa na prestação dos serviços públicos pela Secretaria de Agricultura, permitindo que os cidadãos tenham amplo acesso às informações sobre os atendimentos e agendamentos realizados.

Ao tornar públicas essas informações, pretende-se garantir maior controle social, coibir eventuais práticas de favorecimento e assegurar a observância dos princípios constitucionais da administração pública, previstos no artigo 37 da Constituição Federal, notadamente a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Dessa forma, a medida fortalece a confiança entre a administração municipal e os munícipes, além de possibilitar que produtores rurais e demais interessados acompanhem de forma clara, objetiva e acessível a atuação da pasta.

Diante da relevância do tema e dos impactos positivos que a medida poderá gerar para a gestão pública e para os cidadãos de Buritis, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Buritis, aos vinte
e três dias do mês de setembro do
ano de dois mil e vinte e cinco.





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO VEREADOR PRESIDENTE IVAN CARLOS DUTRA

IVAN CARLOS
DUTRA:94721
653204
Ivan Carlos Dutra

Vereador Presidente

Gilberto Aparicio

Vereador



Documento assinado digitalmente
LUCAS LUIZ DE CRISTO TEIXEIRA
Data: 26/09/2025 11:20:59-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Lucas Luiz de Cristo Teixeira

Vereador

Ueder Rodrigues Ferreira

Vereador

Juliana Cibelly dos Santos

Vereadora





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO VEREADOR PRESIDENTE IVAN CARLOS DUTRA

PROJETO DE LEI Nº 161/2025

"Dispõe sobre a obrigatoriedade da Secretaria Municipal de Agricultura de Buritis/RO publicar os agendamentos, atendimentos e serviços realizados, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Buritis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Agricultura de Buritis obrigada a publicar, em meio oficial e de acesso público, a relação dos agendamentos, atendimentos e serviços realizados, de forma periódica e atualizada quinzenalmente.

Art. 2º A publicação deverá conter, no mínimo:

- I – a data e horário do atendimento ou agendamento;
- II – o tipo de serviço solicitado ou prestado;
- III – a situação do pedido (agendado, realizado, em análise, indeferido ou concluído);
- IV – outras informações relevantes para o acompanhamento da população, resguardados os dados pessoais dos requerentes, nos termos da legislação aplicável.

Art. 3º A Secretaria de Agricultura deverá disponibilizar as informações em:

- I – portal eletrônico oficial da Prefeitura de Buritis, em seção própria e de fácil acesso;
- II – mural físico afixado em local visível e de acesso público na sede da Secretaria.

Art. 4º O descumprimento injustificado desta Lei ensejará a responsabilidade administrativa do gestor da pasta, nos termos da legislação municipal e federal aplicável.

Art. 5º A obrigatoriedade prevista nesta Lei tem como fundamentos os princípios constitucionais da publicidade, transparência, moralidade e eficiência da Administração Pública.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO VEREADOR PRESIDENTE IVAN CARLOS DUTRA

Câmara Municipal de Buritis, aos vinte
e três dias do mês de setembro do
ano de dois mil e vinte e cinco.

Assinado digitalmente por IVAN CARLOS
DUTRA:94721653204
653204
Ivan Carlos Dutra

Vereador Presidente


Gilberto Aparicio

Vereador

gov.br

Documento assinado digitalmente
LUCAS LUIZ DE CRISTO TEIXEIRA
Data: 26/09/2025 11:14:58 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lucas Luiz de Cristo Teixeira

Vereador

Ueder Rodrigues Ferreira

Vereador


Juliana Cibelly dos Santos
Vereadora





Município de Buritis

01.266.058/0001-44
Rua São Lucas, 2476 - Setor 06
www.buritis.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	.	26/09/2025

ID:	84993	Processo	Documento
CRC:	F3BDF1B1		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	UEDER RODRIGUES FERREIRA		
Criação:	26/09/2025 11:10:19	Finalização:	26/09/2025 11:12:25

MD5: 6123AC20AEF1FA69543E9D9E5203FBBE
SHA256: F8725AB0B9F668FB774CF8D4056835609D975CA28663C58572011C5AE52DD484

Súmula/Objeto:

"Dispõe sobre a obrigatoriedade da Secretaria Municipal de Agricultura de Buritis/RO publicar os agendamentos, atendimentos e serviços realizados, e dá outras providências.

INTERESSADOS

UEDER RODRIGUES FERREIRA 26/09/2025 11:12:18

ASSUNTOS

Matéria Legislativa 26/09/2025 11:12:08

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 UEDER RODRIGUES FERREIRA VEREADOR 26/09/2025 11:12:32

Assinado na forma do Instrução Normativa Municipal nº 001/2022/2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.buritis.ro.gov.br informando o ID 84993 e o CRC F3BDF1B1.